

**ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 472/2023-CONSEP
EXTRATO DO PARECER/VOTO**

1-MATÉRIA SOB EXAME:

Prestação de Contas do Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social (FESPDS), integrantes do PROCESSO nº 006/2023, Relatório de Gestão do período de Janeiro a Dezembro - 2022, Orçamento 2019/2020/2021.

2-EXIGÊNCIA REGIMENTAL:

Lei Estadual nº 7.584, de 28 de dezembro 2011, com alterações da Lei Estadual nº 8.906, de 06 de novembro de 2019; Resolução nº 351/18-CONSEP, de 12 de dezembro de 2018 - Regimento Interno do Conselho Estadual de Segurança Pública e Defesa Social (CONSEP), homologada pelo Decreto Estadual nº 315/19, de 20 de setembro de 2019; Resolução nº 408/2020-CONSEP, de 21 de dezembro de 2020, homologada pelo Decreto Estadual nº 1.465, de 12 de abril de 2021 e Resolução nº 397/2020-CONSEP, de 10 de setembro de 2020, homologada pelo Decreto nº 1.139 de 09 de novembro de 2021, instituída no âmbito do Colegiado Estadual de Segurança Pública com a missão de acompanhar e monitorar os recursos do Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social (FESPDS).

3-DA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

Analisando detidamente os documentos apresentados a esta comissão, bem como a própria explanação apresentada em Sessão Ordinária deste Conselho Estadual de Segurança Pública, pelo Cel BM Marcus Fabiano da Costa Sarquis, a época, Secretário Executivo do Fundo Estadual de Segurança e Defesa Social (FESPDS), sobre as verbas que se destinam às implementações de políticas públicas dos eixos: ENFRENTAMENTO À CRIMINALIDADE VIOLENTA e VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA, referentes aos Termos de Adesão (2019/2020/2021), demonstrando o que foi executado e o que foi empenhado com os referidos orçamentos.

Depurando os Planos de Ações apresentados, resta claro que os valores empregados correspondem adequadamente as metas estabelecidas e resultados alcançados.

Para cada ação estabelecida, a partir da análise diagnóstica, verifica-se quais instituições serão contempladas e o público alvo, com o objetivo de modernizar e fortalecer a capacidade dos órgãos de segurança pública, a fim de melhorar os indicadores de criminalidade e atender as expectativas da sociedade, antecipando suas necessidades.

Observou-se no relatório, que os subitens de cada eixo específico, explicita o que prevê cada ação com seus respectivos valores.

A extensa documentação acostada, com nome das empresas prestadoras de serviços, número de contratos, comprovantes e extratos financeiros dão conta que os valores destinados a estas políticas de segurança presente nos eixos norteadores foram aplicadas a contento, estando, portanto, dentro das necessidades reais do aperfeiçoamento da estratégia de segurança para o Estado do Pará.

4-CONCLUSÃO:

Ao analisarmos o relatório apresentado pelo Fundo Estadual de Segurança e Defesa Social (FESPDS), percebemos que ainda há ações sendo executadas com recursos do termo de adesão de 2019, e para não termos a possibilidade de perdas de verbas por conta de descumprimento de prazos, sugerimos que em relatórios futuros, informem, se houver, as principais dificuldades encontradas para a execução desses recursos, e assim, este Conselho, de alguma forma, poder colaborar para a dar maior celeridade em sua utilização.

Com relação as tabelas apresentada no Relatório do Fundo Estadual de Segurança e Defesa Social (FESPDS), sugerimos que seja inserida nos relatórios futuros, uma tabela com os valores pagos e os respectivos saldos por eixos em cada termo de adesão, não havendo, assim, a necessidade de lançar mão de relatórios anteriores, a fim de dar uma maior transparência ao erário público.

5-PARECER:

Diante do exposto, a partir da análise da vasta documentação apresentada, os membros da Comissão opinam pela APROVAÇÃO da referida prestação de contas.

6-JULGAMENTO:

Aprovado com manifestação favorável da unanimidade dos Membros do Conselho Estadual de Segurança Pública e Defesa Social (CONSEP), presentes na 384ª Reunião Ordinária, realizada em 14 de novembro de 2023. Belém/PA, 20 de dezembro de 2023.

UALAME FIALHO MACHADO

Presidente do CONSEP

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Protocolo: 1026180

POLICIA MILITAR DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL Nº 159/2023 – CCC: NOMEAR a TEN CEL QOSPM RG 26752 ADRIANA CHADA CHAVES, na função de Fiscal do Instrumento Substitutivo de Contrato nº 2023.260101NE022859, celebrado entre a PMPA e a Empresa QUARTZ IND.E COMER.DE EQUIP. PARA LABORATORIO; Registre-se, publique-se, cumpra-se; Belém/PA, 21 de Novembro de 2023; GISELY MORAES DE CARVALHO – TEN CEL QOPM RG 30354; Chefe do Centro de Compras e Contratos da PMPA.

Protocolo: 1026427

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL Nº 160/2023 – CCC: NOMEAR a TEN CEL QOSPM RG 26752 ADRIANA CHADA CHAVES, na função de Fiscal do Instrumento Substitutivo de Contrato nº 2023.260101NE022860, celebrado entre a PMPA e a Empresa TROIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS; Registre-se, publique-se, cumpra-se; Belém/PA, 21 de Novembro de 2023; GISELY MORAES DE CARVALHO – TEN CEL QOPM RG 30354; Chefe do Centro de Compras e Contratos da PMPA.

Protocolo: 1026430

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL Nº 161/2023 – CCC: NOMEAR a TEN CEL QOSPM RG 26752 ADRIANA CHADA CHAVES, na função de Fiscal do Instrumento Substitutivo de Contrato nº 2023.260101NE022861, celebrado entre a PMPA e a Empresa CATIONLAB EQUIPAMENTOS E PRODUTOS P/LABORATOR; Registre-se, publique-se, cumpra-se; Belém/PA, 21 de Novembro de 2023; GISELY MORAES DE CARVALHO – TEN CEL QOPM RG 30354; Chefe do Centro de Compras e Contratos da PMPA.

Protocolo: 1026436

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL Nº 162/2023 – CCC: NOMEAR a TEN CEL QOSPM RG 26752 ADRIANA CHADA CHAVES, na função de Fiscal do Instrumento Substitutivo de Contrato nº 2023.260101NE022862, celebrado entre a PMPA e a Empresa ROYAL ATACADISTA E COMERCIO EIRELI; Registre-se, publique-se, cumpra-se; Belém/PA, 21 de Novembro de 2023; GISELY MORAES DE CARVALHO – TEN CEL QOPM RG 30354; Chefe do Centro de Compras e Contratos da PMPA.

Protocolo: 1026438

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL Nº 163/2023 – CCC: NOMEAR a TEN CEL QOSPM RG 26752 ADRIANA CHADA CHAVES, na função de Fiscal do Instrumento Substitutivo de Contrato nº 2023.260101NE022863, celebrado entre a PMPA e a Empresa QUICKBUM E COMMERCE EIRELI; Registre-se, publique-se, cumpra-se; Belém/PA, 21 de Novembro de 2023; GISELY MORAES DE CARVALHO – TEN CEL QOPM RG 30354; Chefe do Centro de Compras e Contratos da PMPA.

Protocolo: 1026440

ERRATA

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2021– PMPA; PUBLICADO NO DOE Nº: 35.654 DO DIA 21/12/2023, PROT. Nº 1025646; ONDE SE LÊ: A contar do dia 18/12/2023; vigência: 18/12/2023 á 15/06/2024; Data de assinatura: 17/12/2023; **LEIA-SE:** A contar do dia 19/12/2023; vigência: 19/12/2023 á 16/06/2024; Data de assinatura: 18/12/2023; **ORDENADOR:** JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044; Comandante-Geral da PMPA.

Protocolo: 1026320

Errata da PORTARIA Nº 6052/23/DI/DF, contida no DOE nº 35.577 do dia 18/10/2023; Onde Lê-Se: Objetivo: Policiamento e Fiscalização de Trânsito nas Rodovias Estaduais (1ªQUINZ-JUNHO/23-BPRV) ; **Leia-se:** Objetivo: Policiamento e Fiscalização de Trânsito nas Rodovias Estaduais (1ªQUINZ-JULHO/23-BPRV) . Ordenador: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO

Errata da PORTARIA Nº 1169/22/DI/DF, contida no DOE nº 34.896 do dia 17/03/2022; Onde Lê-Se: Servidores: CB PM Natanael Borges da Ressurreição;. **Leia-se:** CB PM Natanael Borges da Ressurreição. Ordenador: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA.

Errata da PORTARIA Nº 3424/23/DI/DF, contida no DOE nº 35.453 do dia 28/06/2023; Onde Lê-Se: Período: 21 a 24/06/2023; **Leia-se:** Período: 21 a 24/07/2023. Ordenador: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO.

Errata da PORTARIA Nº 5501/23/DI/DF, contida no DOE nº 35.531 do dia 05/09/2023; Onde Lê-Se: Período: 31 a 15/06/2023; **Leia-se:** Período: 31/05 a 15/06/2023. Ordenador: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO.

Errata da PORTARIA Nº 5538/23/DI/DF, contida no DOE nº 35.532 do dia 06/09/2023; Onde Lê-Se: Período: 31 a 22/06/2023; **Leia-se:** Período: 31/05 a 22/06/2023. Ordenador: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO.